



Esclarecimento nº 01

Processo: 00947/15

Pregão Eletrônico nº 016/2015

Objeto: Seleção a contratação de empresa especializada na área de alimentação, a ser responsável pelos serviços de administração, confecção e entrega de até 300 (trezentos) cartões magnéticos - vales alimentação, com valor de R\$15,00 (quinze reais) para consumo diário, com valor global das recargas, para o período contratado, estimado em R\$1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), além dos serviços relacionados a sua rede de credenciados, obedecidas as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A.

A Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S/A., CNPJ 03.506.307/0001-57, vem através desta encaminhar anexo, solicitação de esclarecimento ao edital supramencionado conforme segue.

1) Em relação ao prazo de entrega exigido no Anexo I – Termo de Referência, informamos que ocorrerá no mesmo prazo de entrega dos cartões e implantação do sistema de gerenciamento, pois, somente a partir da assinatura do contrato, são cadastrados os dados do cliente no sistema, efetuados os registros de condutores e veículos e confecção dos cartões. Desta forma, entendemos que ao disponibilizar o abastecimento em um prazo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato, estaremos atendendo às necessidades deste órgão. Estamos corretos?

2) Em relação a Rede Credenciada, verificamos listagem dos municípios disposta no Termo de Referência, questionamos: há algum quantitativo mínimo de estabelecimentos por cidade?

Sendo assim, em observância aos princípios constitucionais, bem como os princípios da administração pública, que preza pela ampla competitividade em busca da proposta mais vantajosa para a administração, aguardamos esclarecimentos quanto aos tópicos acima expostos.



Certo de sua compreensão e no aguardo de sua breve resposta para que possamos viabilizar nossa participação neste certame!

ESCLARECIMENTO

Em atenção à solicitação de esclarecimento informamos o seguinte:

Referente ao item 1, o mesmo não está relacionado ao objeto da licitação, que se refere a cartões vale alimentação e não vale combustível, estando os prazos de entrega ratificados, conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

Quanto ao item 2, esclarecemos que a empresa deverá apresentar pelo menos 1 (um) estabelecimento credenciado em cada um dos municípios citados no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

22 de outubro de 2015

Carla Joseane Jesus de Almeida

Pregoeira